



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.425

Resolve sobre recurso interposto pelos
alunos do Curso de Engenharia Civil.

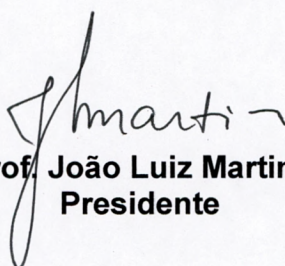
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 278ª reunião ordinária, realizada em 05 de setembro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil e o parecer da relatora desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelos alunos **Ariadne Maia Silva**; requerimento nº 16.419/2008; **Fábio Cabral Pereira**, requerimento nº 16.400/2008; **Otávio Jardim Sório**, requerimento nº 16.397/2008; **Marco Túlio Moura Cardoso**, requerimento nº 16.395/2008; **Leandro Cruz Cavalieri**, requerimento nº 16.396/2008; **Karille Guimarães Aguiar**, requerimento nº 16.416/2008; **Ronbderson Queiroz Hilário**, requerimento nº 16.376/2008; e **Ralph Werner Heringer Oliveira**, requerimento nº 16.380/2008, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que lhes indeferiu a solicitação de matrícula com excesso de horas/aula e quebra de pré-requisito.

Ouro Preto, em 05 de setembro de 2008.



Prof. João Luiz Martins
Presidente